

penBanking informa

Confira as últimas atualizações da Estrutura de Governança

Lançamento Progressivo da Fase 2

Atualmente encontra-se em discussão no Banco Central as linhas gerais da proposta técnica de cronograma de lançamento progressivo da Fase 2 do Open Banking.

Em particular, propõe-se, com objetivo de auferir maior segurança ao processo, um lançamento em 15 de julho de 2021, como atualmente estabelecido em ato normativo, em 4 ciclos de duas semanas, considerando limites em termos de tipos de APIs, quantidade de consentimentos válidos e de janelas de horário de chamadas, a saber:

1° ciclo (15/07-01/08):

- APIs: consentimento, resources e dados cadastrais;
- Consentimentos válidos: até 0,1% de pessoas naturais e jurídicas, calculados a partir da base de clientes da instituição transmissora;
- Janelas de horário: 8 às 18h, todos os dias.

2º ciclo (02/08-15/08)

- Novas APIs: contas:
- Consentimentos válidos: até 0,5% de pessoas naturais e jurídicas, calculados a partir da base de clientes da instituição transmissora;
- Janelas de horário: 8 às 18h, todos os dias.

3° ciclo (16/08-29/08)

- Novas APIs: cartão de crédito e operações de crédito;
- Consentimentos válidos: até 1% de pessoas naturais e jurídicas, calculados a partir da base de clientes da instituição transmissora;
- Janelas de horário: 8 às 18h, todos os dias, exceto quinta e sextas com regime 24h.

4º ciclo (30/08-12/09)

- Todas as APIs;
- Consentimentos válidos: até 10% de pessoas naturais e jurídicas, calculados a partir da base de clientes da instituição transmissora;
- Janelas de horário: 24x7.

Ao final de cada ciclo, o BC avaliará a continuidade do processo com base em indicadores de eficácia e informações prestadas pelas instituições. Importante reforçar que, dado que o cronograma estará definido em ato normativo, o processo de avaliação de continuidade não isentará as instituições de demais ações cabíveis do BC no caso de não prontidão.

Também seria previsto em normativo que o limite de chamadas para o compartilhamento de dados cadastrais e transacionais estaria limitado às gratuidades previstas no art. 43 da Resolução Conjunta nº 1/2020. Referidos limites e gratuidades poderão ser revistas ao longo do tempo.

O compartilhamento dessas informações aos associados e a outras partes envolvidas nas discussões é livre e recomendado.

OpenBanking

Você está recebendo este informe pois está cadastrado como administrador da sua instituição financeira no Diretório do OPB. Caso não faça mais parte do Open Banking, por gentileza, atualize os dados no Diretório Financeiro.